



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA
DO MEIO AMBIENTE DO NÚCLEO NITERÓI

PORTARIA Nº 44 /2020

INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO
DE INQUÉRITO CIVIL

Considerando que é dever do Ministério Público defender o meio ambiente, a ordem urbana, o patrimônio público e a moralidade administrativa, defendendo coletivamente os interesses da comunidade, por força dos artigos 127, 129, 182 e 225 da CF, bem assim as Leis Federais nºs 7.347/85 e demais leis aplicáveis, e que o fato narrado na representação adiante pode em tese ensejar a atuação desta Promotoria de Justiça, RESOLVE o Promotor de Justiça que abaixo subscreve INSTAURAR o presente **PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO DE INQUÉRITO CIVIL**, na forma que se segue, nos termos da Resolução GPGJ 2.227/2018:

MPRJ nº 2020.00358516

Município: Niterói

Ementa: MEIO AMBIENTE. POLUIÇÃO SONORA. BARULHO PROVOCADO POR DESCARGA DE MOTOCICLETAS. AUSÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO.

Representante: De ofício

Representado: DETRAN, PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI, 12º BPM

Descrição do fato: Procedimento instaurado a partir de matéria jornalística noticiando que motoqueiros com o sistema de descarga do veículo alterado por meio de modificação no sistema de descarga da moto, retirando o silenciador ou substituindo o cano original por outro, produzindo, dessa forma, uma acentuada poluição sonora. A manteria informa sobre os danos ambientais causados pelo mau uso das motocicletas e que não está sendo realizada a devida fiscalização.

Diligências:

1. Registre-se e autue-se na forma da Resolução GPGJ 2.227/18.
2. Registre-se no Sistema MGP (Resolução GPGJ/CGMP 02/2010);
3. Dê-se publicidade ao presente ato publicando-o em quadro próprio deste órgão ministerial pelo prazo de 15 dias, conforme o art. 23, §1º, da Resolução GPGJ 2.227/18.
4. Encaminhar cópia desta portaria, por e-mail, ao CAO Meio Ambiente, conforme o art. 80, da Resolução GPGJ 2.227/18.
5. Com cópia desta portaria e da matéria jornalística, oficie-se ao DETRAN solicitando informações sobre as medidas de polícia administrativa que estão adotando e as que irão adotar para coibir tais condutas irregulares. Prazo: 05 dias.
6. Com cópia desta portaria e da matéria jornalística, oficie-se à NITTRANS sobre as medidas de polícia administrativa que estão adotando e as que irão adotar para coibir tais condutas irregulares. Prazo: 05 dias.
7. Com cópia desta portaria e da matéria jornalística, oficie-se ao 12º BPM solicitando informações sobre as medidas de polícia administrativa que estão adotando e as que irão adotar para coibir tais condutas irregulares. Prazo: 05 dias.
8. Com cópia desta portaria e da matéria jornalística, oficie-se à Secretaria Municipal de Ordem Pública solicitando informações sobre as medidas de polícia administrativa que estão adotando e as que irão adotar para coibir tais condutas irregulares. Prazo: 05 dias.

Niterói, 02 de junho de 2020.

LUCIANO OLIVEIRA MATTOS DE SOUZA
Promotor de Justiça